



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Moção de Recomendação - Prêmio Lucio Costa

DELIBERAÇÃO Nº 34/2022 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 84 e 102-A do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso II do artigo 102-A, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete a Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, “propor ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural”;

Considerando o inciso VIII do artigo 102-A, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que compete a Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, “Conceituar assistência técnica na área de patrimônio cultural e propor ações nesta perspectiva.”;

Considerando que o papel ativo de Lúcio Costa, no campo da preservação junto a Órgãos públicos, foi extremamente importante na conjuntura de processos na estabilidade do mesmo e que, faz valer sua atuação junto à preservação do patrimônio nacional;

Considerando que o CAU/SP parabeniza a iniciativa da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados, pelo Prêmio Lucio Costa, como um importante reconhecimento na atuação de profissionais e entidades nas áreas de mobilidade, habitação e saneamento;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e verificação da pertinência do envio desta carta, em anexo, ao CAU/BR, solicitando a apreciação e endosso, visando apresentação da carta também subscrita pelo CAU/BR, ao CDU;
- 2 – Solicitar o encaminhamento desta deliberação para divulgação pelo setor de comunicação;

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros: Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Flavia Taliberti Pereto, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, José Marcelo Guedes, Jose Renato Soibelman Melhem, Maria Alice Gaiotto e Maira de Camargo Barros.

São Paulo-SP, 13 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 112, § 5º e inciso IV (Incluído pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0404-07/2021); atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Camila Carroci Martins
Assistente Administrativo do CAU/SP



ANEXO: Carta ao CDU

Ao Secretário-executivo: Sr. Miller Borges Castanheira de Carvalho
Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Local: Sala 182, Ala C, Anexo II, Câmara dos Deputados
Telefones: (61) 3216-6554

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) parabeniza a iniciativa da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados pelo Prêmio Lucio Costa, importante reconhecimento na atuação de profissionais e entidades nas áreas de mobilidade, habitação e saneamento.

Por outro lado, gostaríamos de solicitar a inclusão da modalidade Patrimônio Cultural em razão não somente da importância do reconhecimento de ações nesta área, mas sobretudo porque Lucio Costa dedicou imenso trabalho e grande parte de sua vida profissional à construção de políticas públicas na área do patrimônio cultural e histórico.

Foi diretor da Divisão de Estudos e Tombamentos, do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (à época SPHAN), de 1938 a 1972, além de ter projetado edificações hoje reconhecidas como patrimônio cultural por tombamento e o próprio plano piloto de Brasília, patrimônio mundial da humanidade pela UNESCO.

Colocamo-nos à disposição para ampliar esse debate e construirmos conjuntamente o acréscimo desta modalidade.

Vanessa Gayego Bello Figueiredo

Coordenadora da Comissão de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CPC-CAU/SP)

Catherine Otondo

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP)